

## **IDENTIFICAÇÃO**

**PROGRAMA:** Programa de Pós-Graduação em Direito

**SEMINÁRIO:** Estado, Constituição e Política Criminal

**PROFESSOR:** Dr. André Luís Callegari

**NÍVEL:** Doutorado

**SEMESTRE:** 2010/1

**CARGA HORÁRIA:** 60 horas/aula

**CRÉDITOS ACADÊMICOS:** 4 créditos

**ÁREA TEMÁTICA:** Direito

**CÓDIGO DO SEMINÁRIO:** 090499

**REQUISITOS DE MATRÍCULA:** -

## **EMENTA**

A expansão do Direito Penal e a proteção de novos bens jurídicos. A política penal contemporânea e a globalização do Direito Penal. O sistema penal e os direitos e garantias fundamentais. A Constituição e o Sistema Penal brasileiro e internacional. As condições operacionais de construção de novo modelo integrado nas ciências penais. A instrumentalização do Direito Penal como política de segurança e controle social.

## **OBJETIVOS**

A disciplina visa abordar os problemas atuais do Direito Penal e da política criminal contemporânea, desde o interior da perspectiva constitucional. O intuito é estabelecer condições de possibilidades de um novo modelo direcionado à satisfação dos direitos e garantias individuais.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 1 A política penal de expansão do Direito Penal.
2. Os novos modelos de intervenção penal. A crise contemporânea. O modelo penal da segurança do cidadão. Estratégias para um modelo penal de bem estar social.
3. Sociedade de risco e a política da segurança do cidadão. O debate distorcido. Discussão do modelo penal da segurança do cidadão.
4. A globalização: evolução ou retrocesso da política criminal I.
5. A globalização: evolução ou retrocesso da política criminal II.
6. A globalização: evolução ou retrocesso da política criminal III.

7. Direito Penal e sociedade de risco I.
8. Direito Penal e sociedade de risco II. Segurança e Direito Penal.
9. O subsistema penal de exceção na crise do Estado.
10. A constituição como marco de criminalização e proteção de bens jurídicos.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

- DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis. **La política criminal en la encrucijada**. Buenos Aires: B de F, 2007.
- PÉREZ CEPEDA, Ana Isabel. **La seguridad como fundamento de la deriva del Derecho penal postmoderno**. Madrid: Iustel, 2007.
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia y Sistema Penal**. Buenos Aires: B de F, 2004.
- BRANDARIZ GARCÍA, José Ángel. **Política criminal de la exclusión**. Granada: Comares, 2007.
- JAKOBS, Günther; CANCIO MELIÁ, Manuel. **Direito Penal do Inimigo**. 2. ed. Tradução André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- FERRAJOLI, Luigi. **Derechos y garantías**. Madrid: Trotta, 1999.
- ROXIN, Claus. **A proteção de bens jurídicos como missão do Direito Penal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.
- SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. **La expansión del Derecho penal**. Aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales. Madrid: Cuadernos Civitas, 1999.
- STERNBERG-LIEBEN, Detlev. **Bien jurídico, proporcionalidad y libertad del legislador penal**. La teoría del bien jurídico. Org. Roland Hefendehl. Madrid: Marcial Pons, 2007.
- ZAFFARONI, Eugenio Raul. **La legitimación del control penal de los “extaños**. Derecho Penal del Enemigo. El discurso penal de la exclusión. Organizadores: Manuel Cancio Meliá e Carlos Gómez-Jara Díez. v. 1. Madrid: Edisofer libros jurídicos, 2006.

### **AVALIAÇÃO**

A avaliação se dará através da participação nos seminários e de monografia ao final do semestre.

## **IDENTIFICAÇÃO**

**PROGRAMA:** Programa de Pós-Graduação em Direito

**SEMINÁRIO:** **Hermenêutica, Interpretação do Direito e Linguagem**

**PROFESSOR:** Dr. Lenio Luiz Streck

**NÍVEL:** Doutorado

**SEMESTRE:** 2010/1

**CARGA HORÁRIA:** 60 h-a

**CRÉDITOS ACADÊMICOS:** 4 créditos

**ÁREA TEMÁTICA:** Direito

**CÓDIGO DO SEMINÁRIO:** 090499

**REQUISITOS DE MATRÍCULA:** -

## **EMENTA**

O Seminário propicia a discussão das condições de possibilidade para a superação do modelo hermênutico-interpretativo, vigente no Direito brasileiro. Imprescindível, destarte, que se conecte a interpretação do Direito com o mundo da vida, mediante a utilização das diversas teorias que tratam da aplicação/concreção do Direito. Isto porque a viragem linguística (linguistic turn) ocorrida no campo da filosofia neste século trouxe significativos avanços para o tema da interpretação do Direito. Na dogmática jurídica brasileira, entretanto, ainda vigora o paradigma epistemológico (e objetificante) da filosofia da consciência, no interior da qual a linguagem é vista/entendida como uma terceira coisa que se interpõe entre o sujeito e o objeto. Daí a necessidade da elaboração de uma crítica à hermenêutica jurídica tradicional, através, fundamentalmente, dos aportes da hermenêutica filosófica, pela qual o horizonte do sentido é dado pela compreensão (Heidegger) e ser que pode ser compreendido é linguagem (Gadamer), onde a linguagem não é simplesmente objeto, e sim, horizonte aberto e estruturado e onde a interpretação faz surgir o sentido.

A partir dos aportes da hermenêutica filosófica ("método" hermenêutico), busca-se uma revisão crítica dos temas centrais transmitidos pela tradição filosófica e jurídica através da linguagem, como destruição e revolvimento do chão linguístico da metafísica ocidental, mediante o qual é possível des-cobrir um indisfarçável projeto de analítica da linguagem, numa imediata proximidade com a

praxis humana, como existência e faticidade, onde a linguagem - o sentido, a denotação - não é analisada num sistema fechado de referências, mas, sim, no plano da historicidade (Heidegger, Gadamer-Stein). A disciplina (seminário) procura, nesse contexto, não se desligar da existência concreta, nem da carga pré-ontológica que na existência já vem sempre antecipada.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. De Schleiermacher à Heidegger. Os modos de compreender a hermenêutica na história. Da epistemologia à ontologia. A ontologia fundamental – a hermenêutica em Heidegger, com ênfase nos seguintes sub-temas: O que é ontologia; o que é metafísica; a crítica de Heidegger à metafísica; o método fenomenológico heideggeriano; a questão do ser e seu primado ontológico; Dasein; hermenêutica; a idéia de faticidade e o conceito de homem; a via fenomenológica da hermenêutica da faticidade; existir é ser-no-mundo; ter prévio (*Vorhabe*), ver prévio (*Vorsicht*) e pré-conceito (*Vorgriff*); a temporalidade: por que o tempo é o nome do ser?; a compreensão em Heidegger; a interpretação em Heidegger; o algo como (als) algo; o conceito de mundo; o sentido; a verdade (aletheia); os dois teoremas fundamentais: a diferença ontológica e o círculo hermenêutico; o cuidado (*Sorge*); a hermenêutica e a coisa mesma (*Sache selbst*); a autenticidade e a inautenticidade; a linguagem como casa do ser; a questão da ciência: o incontornável como o inacessível.
2. A contribuição de Hans-Georg Gadamer - a hermenêutica clássica e a hermenêutica filosófica; a historicidade da compreensão; a questão da consciência da história efectual; a linguagem como fio condutor; ser que pode ser compreendido é linguagem; o círculo da compreensão; a tradição; a pré-compreensão; a fusão de horizontes; os pré-juízos autênticos e inautênticos; a universalidade do problema hermenêutico; a hermenêutica como applicatio; verdade e método ou verdade contra o método.
3. Castanheira Neves e o problema da compreensão jurídica. A questão da validade.
4. As teorias discursivas e argumentativas (Habermas, Günther e Alexy). Direito e moral. Regras e princípios. A questão da validade do direito.
5. Dworkin e o positivismo. A questão da discricionariedade. O direito e a moral em Dworkin. Há uma teoria da decisão em Dworkin?

4. A tarefa de uma Nova Crítica do Direito (NCD): bases para a construção da autonomia do direito. A relação direito-moral. O panprincipiologismo. A questão da resposta correta.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

- ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008
- CASTANHEIRA NEVES, Antonio. **Digesta. Escritos acerca do direito, do pensamento jurídico, da sua metodologia e outros**. Coimbra, 2008.
- DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- GADAMER, Hans-Georg. **Verdad y Metodo I e II**. Salamanca: Sígueme, 1996 (Wahrheit und Methode).
- GÜNTHER, Klaus. **Teoria da Argumentação no Direito e na Moral: justificação e aplicação**. São Paulo: Landy, 2004.
- HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia I e II**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- HEIDEGGER, Martin. **Ser e Tempo I e II**. Petrópolis: Vozes, 1995.
- \_\_\_\_\_. **O que é uma coisa**. Lisboa: Edições 70, 1992.
- STEIN, Ernildo. **Diferença e Metafísica**. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.
- STRECK, Lenio Luiz. **Verdade e Consenso**. Constituição, Hermenêutica e Teorias Discursivas. Da possibilidade à necessidade de respostas corretas em Direito. 3.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

### **AVALIAÇÃO**

A avaliação será realizada através de uma monografia final com tema livre, desde que relacionado ao seminário. A monografia deverá obedecer às regras da ABNT, com introdução, desenvolvimento e considerações finais, e conter, no mínimo, 50 páginas e, no máximo, 80. O doutorando também será avaliado pela participação nos seminários e pelas fichas de leitura.

## **IDENTIFICAÇÃO**

**PROGRAMA:** Programa de Pós-Graduação em Direito

**SEMINÁRIO:** O Direito sob a ótica cosmopolítica

**PROFESSOR:** Dra. Jânia Maria Lopes Saldanha

**NÍVEL:** Doutorado

**SEMESTRE:** 2010/1

**CARGA HORÁRIA:** 60 horas/aula

**CRÉDITOS ACADÊMICOS:** 4 créditos

**ÁREA TEMÁTICA:** Direito

**CÓDIGO DO SEMINÁRIO:** 090499

**REQUISITOS DE MATRÍCULA:** -

## **EMENTA**

A perspectiva cosmopolita sob a ótica da filosofia, da política e do direito. Possíveis aplicações da ótica cosmopolita no direito contemporâneo. A refundação dos poderes a partir da ótica cosmopolita. A internacionalização do direito e o papel dos tribunais para a efetivação dos valores cosmopolitas.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **1: O cosmopolitismo na perspectiva filosófica**

- 1.1. Um olhar sobre o cosmopolitismo kantiano: Muitas perguntas buscando respostas
- 1.2. Construir o cosmopolitismo: Um esforço de Derrida
- 1.3. Cosmopolitismo em um mundo de estranhos: Desatando os nós da ética
- 1.4. Alternativas possíveis para uma República ou um Estado mundial: Os desafios da construção das virtudes cosmopolitas

### **2: O cosmopolitismo na perspectiva sociológica**

- 2.1 Mirar o realismo cosmopolita e seus inimigos
- 2.2 Haveria uma Europa cosmopolita?
- 2.3 Estado moderno o ponto de partida. Governo cosmopolita o ponto de chegada.

### **3: A construção do direito cosmopolítico: Jurisdições e a internacionalização do direito**

- 3.1. Refundando poderes e valores
- 3.2. A internacionalização do direito: O papel dos atores e a centralidade dos tribunais na construção do direito cosmopolítico

### 3.3. A jurisprudência: Prática da mentalidade alargada e exercício de fertilização recíproca

#### **OBJETIVOS**

1. Discernir e debater os possíveis sentidos contemporâneos do cosmopolitismo
2. Analisar criticamente o nacionalismo metodológico aplicado ao direito;
3. Contribuir à desconstituição da oposição ontológica entre estatalismo e cosmopolitismo;
4. Desenvolver e debater os conceitos de tradução, tolerância, solidariedade e hospitalidade e seu emprego no campo do direito.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

- APPIAH, Kwame Anthony. **La ética em um mundo de extraños**. Madrid: Katz, 2007.
- BECK, Ulrich. **La mirada cosmopolita o la guerra es La paz**. Barcelona: Paidós, 2005
- \_\_\_\_\_. **Les forces imaginantes du droit (III)**. La refondation des pouvoirs. Paris: Seuil, 2007.
- DERRIDA, Jacques. **Cosmopolitas de todos os países**. Mais um esforço. Coimbra: Minerva/Coimbra, 2001
- HABERMAS, Jürgen. **A constelação pós-nacional: ensaios políticos**. São Paulo: Littera Mundi, 2001.
- HELD, David. **La democracia y el orden global**. Del Estado moderno al gobierno cosmopolita. Barcelona: Paidós, 1997.
- HÖFFE, Otfried. **A democracia no mundo de hoje**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- KANT, Immanuel. **Idéias de uma História Universal de um Ponto de Vista Cosmopolita**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- \_\_\_\_\_. **A paz perpétua e outros opúsculos**. Lisboa: Edições 70, 2004.
- NOUR, Soraya. **À paz perpétua de Kant: Filosofia do direito internacional e das relações internacionais**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

#### **AVALIAÇÃO**

Leitura e compreensão da bibliografia básica, participação em aula, elaboração de artigo, apresentação de seminário e auto-avaliação. Elaboração de um livro.

## **IDENTIFICAÇÃO**

**PROGRAMA:** Programa de Pós-Graduação em Direito

**SEMINÁRIO:** Seminário “Transformações do Estado Contemporâneo”

**PROFESSOR:** Dr. Jose Luis Bolzan de Moraes

**NÍVEL:** Doutorado

**SEMESTRE:** 2010/1

**CARGA HORÁRIA:** 60 h-a

**CRÉDITOS ACADÊMICOS:** 4 créditos

**ÁREA TEMÁTICA:** Direito

**CÓDIGO DO SEMINÁRIO:** 090499

**REQUISITOS DE MATRÍCULA:** -

## **EMENTA**

O seminário analisa o perfil assumido pelo Estado diante das transformações por que passou/passa, incrementadas pelas crises que o atingem, o que implica uma profunda reconsideração de sua estrutura e institucionalização, particularmente, pelo debate que se expressa através da revisão de seu aspecto interno, como Estado do Bem-Estar/Estado Democrático de Direito e de seus vínculos externos, por meio das montagens de experiências de supranacionalidades.

Além disso, interroga as novas circunstâncias que se colocam ante o desfazimento das “certezas” neoliberais e sua repercussão para a reconstrução das bases do Estado da modernidade.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O desdobramento de um “mito” moderno

O problema da Teoria “Geral” do Estado - Lourival Vilanova

Circunstâncias contextuais

Perspectivas de tratamento. Descrição e Prescrição

Circunstâncias metodológicas para uma(s) Teoria do Estado

O Estado: sua conformação moderna. Hobbes contra seu tempo.

A unidade do Poder Político. Centralização e concentração do poder.

Força centrípeta e força centrífuga do/no Estado. Liberalismo(s) e Socialismo(s).

O Estado Moderno

A construção de um “mito”: o Estado de Bem-Estar Social

A dependência do EBE da capacidade/pujança da economia capitalista

Limites e estratégias do EBE, como Estado Democrático de Direito

A infantilização da cidadania

Direitos sociais e Políticas Públicas

A realização do EBE: políticas públicas e Constituição

De que Estado estamos falando?

A fragmentação do projeto moderno

Neofeudalismo ou pós-modernidade

O Estado e suas “crises”: Crise conceitual; Crise estrutural; Crise funcional; Crise constitucional; Crise política. Há uma nova Crise econômica”?

Por uma Teoria “possível” do/para o Estado Constitucional contemporâneo: circunstâncias a partir da “nova” crise do “neocapitalismo”.

Apresentação e discussão dos projetos de monografias de conclusão do Seminário.

## **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

AGAMBEN, Giorgio. **La comunità che viene**. Torino: Bollati Boringhieri, 2001.

\_\_\_\_\_. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis. **As crises do Estado e da Constituição e a transformação espacial dos direitos humanos**. Col. Estado e Constituição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

CASSESE, Sabino. **La crisi dello Stato**. Roma: Laterza, 2002.

EWALD, François. **L’Etat Providence**. Paris: Grasset, 1986.

GARCIA-PELAYO. **Las Transformaciones del Estado Contemporáneo**. 3. ed. Madrid: Alianza, 1982.

HONNETH, Axel. **Crítica del potere**. La teoria della società in Adorno, Foucault e Habermas. Bari: Dédalo, 2002.

JESSOP, Bob. **Crisis del Estado de Bienestar**. Hacia una nueva teoría del Estado y sus consecuencias sociales. Bogotá: Siglo del Hombre, 1999.

MARRAMAO, Giacomo. **Dopo il Leviatano. Individuo e comunità.** Torino: Bollati Boringhieri, 2000.

ZOLO, Danilo; COSTA, Pietro (org.). **Lo Stato di Diritto. Storia, teoria, critica.** 2. ed. Milano: Feltrineli, 2003.

### **AVALIAÇÃO**

Leituras e fichamentos, apresentação de seminário e entrega de monografia final. Além disso, o aluno será avaliado por sua participação ativa nos encontros presenciais, bem como em seu desenvolvimento intelectual ao longo do curso.